

Nº 56 - DOU – 21/03/2024 - Seção 1 – p.115

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o repasse referente ao incremento financeiro emergencial de custeio de resposta às emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro emergencial do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, na forma dos Anexos I e II, para o custeio de respostas às emergências em saúde pública.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias às transferências dos recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 3º O repasse de eventuais parcelas subsequentes, ficará condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no inciso II, do §2º do art. 8-C, da Portaria 3.160/2024, pelo ente beneficiário.

Art. 4º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos do art. 660 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017.

Art. 5º Os recursos financeiros para a execução das atividades de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

VALORES DESTINADOS AOS ESTADOS

UF	GESTÃO ESTADUAL	IBGE	Total
AP	Amapá	160000	R\$ 522.133,00
ES	Espírito Santo	320000	R\$ 1.860.160,00

ANEXO II

VALORES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS

UF	GESTÃO MUNICIPAL	IBGE	Total
AC	Capixaba	120017	R\$ 39.004,00
AC	Cruzeiro do Sul	120020	R\$ 261.334,00
AC	Feijó	120030	R\$ 70.943,00
AC	Rodrigues Alves	120042	R\$ 42.628,00
GO	Abadiânia	520010	R\$ 34.893,00
GO	Santa Isabel	521935	R\$ 11.674,00
MG	Campo do Meio	311130	R\$ 25.420,00
MG	Cataguases	311530	R\$ 127.777,00
MG	Conceição do Pará	311760	R\$ 12.730,00
MG	Cônego Marinho	311783	R\$ 24.984,00
MG	Divino	312200	R\$ 42.750,00
MG	Itutinga	313450	R\$ 10.924,00
MG	Planura	315160	R\$ 19.492,00
MG	Rio Casca	315490	R\$ 30.874,00
RJ	Barra do Piraí	330030	R\$ 115.326,00
RS	Iraí	431050	R\$ 15.422,00
SP	Bragança Paulista	350760	R\$ 276.257,00